

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

CONTRATO Nº. 128-A/2020
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.309.026/0001-77, Inscrição estadual de nº 055.118.532, com sede a Avenida Luis Eduardo Magalhães, 817, Oliveira, Capim Grosso-Bahia, representada pelo o Sr. Luis Carlos de Oliveira Bispo, brasileiro, solteiro, CPF de nº 860.338.595-53, RG de nº 699464773 SSP BA, residente a Rua Itatiaia, 313-A Térreo, Oliveira, Capim Grosso-BA, neste instrumento denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, do Edital do Pregão Presencial Nº 039/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente instrumento tem o valor global de R\$ 164.989,38 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

4.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com o Anexo I.

4.3 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcela única, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2023- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE 02: 15%

UNIDADE: 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2023- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE
ELEMENTO: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02: 15 %

UNIDADE: 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAÚDE
AÇÃO: 2060- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA -PAB
ELEMENTO: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14: TRANSF. DE REC DO SUS

UNIDADE: 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAÚDE
AÇÃO: 2060- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA -PAB
ELEMENTO: 44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 14: TRANSF. DE REC DO SUS

UNIDADE: 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAÚDE
AÇÃO: 2071- AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
ELEMENTO: 44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 02: 15%

UNIDADE: 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAÚDE
AÇÃO: 2071- AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
ELEMENTO: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02: 15%

UNIDADE: 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAÚDE
AÇÃO: 2029- GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA
ELEMENTO: 33 90 30 00 -MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02: REC.IMP.TRANSF.IMP.-SAÚDE 15%
FONTE 14: TRANSF. DE REC DO SUS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO

7.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

7.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

7.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 7.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

7.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

7.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

7.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I-1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

I-2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

I-3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula segunda. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula terceira. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Subcláusula quarta. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula quinta. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula sexta. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é a partir da assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LMED DIST. DE MEDIC. HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

ANEXO ÚNICO**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNT	V. TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	21.999	R\$ 0,07	R\$ 1.539,93
4	ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	19.000	R\$ 0,12	R\$ 2.280,00
5	URSODESOXICÓLICO ÁCIDO, 150 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
6	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
7	ALENDRONATO, DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,24	R\$ 216,00
9	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
10	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.500	R\$ 0,97	R\$ 5.335,00
11	AMOXICILINA, CÁPSULA 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	19.000	R\$ 0,23	R\$ 4.370,00
12	ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
13	ATENOLOL, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

14	AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
15	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG USO NASAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO	165	R\$ 23,55	R\$ 3.885,75
17	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG USO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO	10	R\$ 56,12	R\$ 561,20
18	CALCITRIOL 0,25MCG, CÁPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
19	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
20	CARBONATO, DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR), COMPRIMIDO OU CÁPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
21	CARVEDILOL, 3,125MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
22	CARVEDILOL, 12,5MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.300	R\$ 0,37	R\$ 851,00
23	CEFADROXILA MONOHIDRATADO, 500MG CÁPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
24	CEFALEXINA CÁPSULA/DRÁGEA 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
25	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG (R). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

26	CLONIDINA, CLORIDRATO, COMP. 0,100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.500	R\$ 0,41	R\$ 2.255,00
27	CLOPIDROGEL, BISSULFATO DE 75 MG, DE CLOPIDOGREL BASE, COMPRIMIDO OU CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
28	DEXCLORFENIRAMINA, COMPRIMIDO 2MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
29	DICLOFENACO SÓDICO, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
30	DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
31	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 500 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	37.000	R\$ 0,16	R\$ 5.920,00
32	DOXICICLINA, DRÁGUA 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	6.000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
33	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	14.000	R\$ 0,16	R\$ 2.240,00
34	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	26.000	R\$ 0,47	R\$ 12.220,00
35	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, COMPRIMIDO OU CAPSULA 500MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
36	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
37	ESPIRAMICINA, COMPRIMIDO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1800	R\$ 0,47	R\$ 846,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

38	ESTRÓGENO CONJUGADO, COMPRIMIDO 0,3MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.500	R\$ 0,26	R\$ 1.430,00
39	FENOFIBRATO, COMPRIMIDO 200MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
40	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
41	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	9.000	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
42	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	34.000	R\$ 0,17	R\$ 5.780,00
43	GLICLAZIDA, COMPRIMIDO 30MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
45	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
46	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTEM A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	38.000	R\$ 0,18	R\$ 6.840,00
47	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO 5MG SUBLINGUAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	700	R\$ 0,38	R\$ 266,00
48	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	700	R\$ 0,39	R\$ 273,00
49	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	12.000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
50	IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

51	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
52	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 50MCG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
53	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
54	LORATADINA, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
55	LOSARTANA POTÁSSICA, COMPRIMIDO SULCADO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	29.000	R\$ 0,13	R\$ 3.770,00
56	METFORMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 850MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	23.000	R\$ 0,20	R\$ 4.600,00
57	METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.350	R\$ 0,63	R\$ 2.110,50
58	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
59	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
60	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
61	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	6.800	R\$ 0,20	R\$ 1.360,00
62	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	13.000	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

63	OXIBUTININA, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
64	PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
65	PIRIDOXINA, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
66	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
67	PREDNISONA, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
68	PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	11.000	R\$ 0,20	R\$ 2.200,00
69	PROPRANOLOL, COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
70	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMP. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
71	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 2,11	R\$ 5.275,00
72	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
73	SINVASTATINA, COMPRIMIDO 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
74	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

75	SULFATO FERROSO 40MG FE(II), COMPRIMIDO REVESTIDO ENVELOPADO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	23.000	R\$ 0,14	R\$ 3.220,00
76	TIAMINA, COMPRIMIDO 300MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
77	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG FRASCO DE 4 ML (60 DOSES) + INALADOR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO	0	R\$ 193,19	R\$ 0,00
79	VARFARINA, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
					R\$ 164.989,38

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br